



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Instituto Nacional do Seguro Social

PORTARIA INSS/ME nº 1.275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
(Publicada no D.O.U. de 24/02/2021)

Atualizada até 07/08/2025

Alterações:

Portaria PRES/INSS nº 1.596, de 14/9/2023, publicada no D.O.U. de 15/9/2023;
Portaria PRES/INSS nº 1.649, de 22/12/2023, publicada no D.O.U. de 27/12/2023;
Portaria PRES/INSS nº 1.671, de 7/3/2024, publicada no D.O.U. de 11/3/2024;
Portaria PRES/INSS nº 1.736, de 7/8/2024, publicada no D.O.U. de 9/8/2024;
Portaria PRES/INSS nº 1.849, de 5/8/2025, publicada no D.O.U. de 7/8/2025;

Atribui competências aos Organismos de Ligação para atuarem no âmbito dos Acordos Internacionais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 35014.313848/2020-83, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a operacionalização dos Acordos Internacionais em matéria de Previdência Social realizar-se-á nas Agências de Previdência Social Atendimento Acordos Internacionais - APSAI, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Nos termos do *caput*, entende-se por Organismos de Ligação - OL as APSAI designadas a efetuarem a comunicação com os países acordantes visando a aplicação dos Acordos Internacionais.

Art. 2º As seguintes competências previstas na Portaria MPS nº 555, de 29 de dezembro de 2010, ficam subdelegadas aos Gerentes das APSAI constantes do Anexo I: (*Redação dada pela Portaria PRES/INSS nº 1.849, de 5/9/2025*)

I - emitir formulários e certificados relacionados ao deslocamento temporário e respectivas prorrogações; (*Redação dada pela Portaria PRES/INSS nº 1.849, de 5/9/2025*)

II - solicitar a prorrogação e a aplicação da regra de exceção de deslocamento temporário de trabalhador brasileiro que temporariamente preste serviço em país acordante; (*Redação dada pela Portaria PRES/INSS nº 1.849, de 5/9/2025*)

III - autorizar a prorrogação e o pedido de exceção de deslocamento temporário de trabalhador estrangeiro. (*Redação dada pela Portaria PRES/INSS nº 1.849, de 5/9/2025*)

Original: Art. 2º Às APSAI constantes do Anexo ficam subdelegadas as seguintes competências, nos termos da Portaria nº 555, de 29 de dezembro de 2010, do extinto Ministério da Previdência Social - MPS:

- I - autorizar a prorrogação de deslocamento temporário de trabalhador estrangeiro;*
- II - solicitar a prorrogação de deslocamento temporário de trabalhador brasileiro que temporariamente preste serviço em país acordante;*
- III - emitir formulários e certificados relacionados ao deslocamento temporário e respectivas prorrogações.*

Art. 3º - REVOGADO *pela Portaria PRES/INSS nº 1.849, de 5/9/2025)*

Original: *Art. 3º Fica subdelegada, à Diretoria de Benefícios, a competência para autorizar as solicitações de deslocamento temporário que se enquadrem nas regras de exceção, nos termos da Portaria MPS nº 555, de 2010.*

Art. 4º Caberá, ainda às APSAI, na aplicação dos Acordos Internacionais:

- I** - proferir as decisões resultantes da análise das solicitações referentes aos processos de benefícios, no âmbito dos Acordos Internacionais; e
- II** - encaminhar aos países acordantes as informações sobre a situação do segurado perante a Previdência Social brasileira, quando requeridas, bem como prestar atendimento às demais solicitações apresentadas.

Art. 5º Fica vedada a subdelegação das competências subdelegadas nesta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 295/PRES/INSS, de 8 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 9 de maio de 2013, Seção 1, pág. 56.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

ANEXO I

PORTRARIA PRES/INSS Nº 1.275, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

RELAÇÃO DOS ORGANISMOS DE LIGAÇÃO BRASILEIROS E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS

Agência da Previdência Social Atendimento Acordos Internacionais - APSAI (ORGANISMO DE LIGAÇÃO)	SIGLA	CÓDIGO	PAÍS (ES)	TIPO DE ACORDO
APSAI Belo Horizonte	APSAIBH	11.001.14.0	Estados Unidos Itália	Bilateral Bilateral
APSAI Brasília	APSAIBR	23.001.14.0	Canadá Grécia Luxemburgo Quebec Espanha	Bilateral Bilateral Bilateral Bilateral Bilateral/Ibero-American
APSAI Curitiba	APSAICT	14.001.03.0	Coréia do Sul República de Moçambique Bolívia Equador El Salvador Peru República Dominicana República da Colômbia	Bilateral Bilateral Ibero-American Ibero-American Ibero-American Ibero-American Ibero-American Ibero-American
APSAI Florianópolis	APSAIFL	20.001.13.0	Argentina, Paraguai e Uruguai (MERCOSUL) Alemanha República da Índia	Multilateral MERCOSUL/Ibero-American Bilateral Bilateral
APSAI Recife	APSAIRE	15.001.12.0	Chile Suíça	Bilateral/Ibero-American Bilateral
APSAI Rio de Janeiro	APSAIRJ	17.001.22.0	Bélgica França República Tcheca Bulgária	Bilateral Bilateral Bilateral Bilateral
APSAI São Paulo	APSAISP	21.001.15.0	Portugal Japão Cabo Verde	Bilateral/Ibero-American Bilateral Bilateral

(Redação dada pela Portaria PRES/INSS nº 1.849, de 5/9/2025)

ANEXO II
(Incluído pela Portaria PRES/INSS nº 1.849, de 5/9/2025)

PORTRARIA PRES/INSS Nº 1.275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ACORDOS INTERNACIONAIS

Países	*Fundamento Legal	Benefícios Previstos		Regra de Concomitância	Abrange RPPS	Abrange Regime Militar	Regra do Terceiro País para totalização				
Alemanha	Decreto nº 8.000, de 8 de maio de 2013.	Pensão por Morte previdenciária		Prevalecem as contribuições obrigatórias em detrimento das facultativas	Com exceção do auxílio-acidente	Não	Sim Sim. Para B 41 Art. 12 do Ajuste Administrativo				
		Aposentadoria por Idade									
		Aposentadoria por Tempo de Contribuição									
		Aposentadoria por Incapacidade Permanente									
		Aposentadoria Especial									
Argentina	Decreto nº 5.722, de 13 de março de 2006	Aposentadoria por Idade		Prevalecem as contribuições obrigatórias em detrimento das facultativas	Sim	Não	Sim Art. 7, 3 Não				
Uruguai		Aposentadoria por Incapacidade Permanente									
Paraguai		Pensão por Morte									
		Auxílio por Incapacidade Temporária									
		*Aposentadoria por Tempo de Contribuição por direito adquirido em 31/05/2005 - acordo bilateral									
Bélgica	Decreto nº 8.405, de 11 de fevereiro de 2015	Aposentadoria por idade		Regra comum	Sim	Não	Não Não				
		Aposentadoria por incapacidade permanente									
		Pensão por morte									
Brasil 19/05/2011	IBEROAMERICANO	RGPS	Pensão por Morte	Art. 14 do Ajuste Obrigatório prevalece ao facultativo	Sim	Não	Não Sim Parágrafo.3. do art. 13 do Acordo				
Argentina 01/08/2016			Aposentadoria por Idade								

Bolivia 19/05/2011			Aposentadoria por Incapacidade Permanente					
Chile 01/08/2023			Aposentadoria por Acidente de Trabalho					
Colômbia 20/06/2011								
Equador 20/06/2011								
El Salvador 17/11/2012			Auxílio por incapacidade temporária por Acidente de Trabalho					
Espanha 19/05/2011								
Paraguai 28/10/2011								
Peru 20/10/2016								
Portugal 21/07/2014			Pensão por Morte					
República Dominicana 14/07/2020			RPPS Aposentadoria por Idade					
Uruguai 01/10/2011			Aposentadoria por Incapacidade Permanente					
Bulgária	Decreto nº 12.498, de 9 de junho de 2025	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Regra comum	Sim	Não	Sim Art. 18	Sim Art. 13 do Acordo
			Aposentadoria por Idade					
			Pensão por Morte					
		RPPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente					
			Aposentadoria por Idade					
			Pensão por Morte					
Cabo Verde	Troca de Notas: Acordo Publicado no DOU nº 41, página 2.901, de 01 de março de 1979, Seção 1.		Aposentadoria por idade	Regra comum	Não	Não	Não	Não
			Aposentadoria por tempo de contribuição					
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente					
			Pensão por morte					
			Salário-maternidade					
			Salário-família					
			Auxílio por incapacidade temporária					
			Auxílio por incapacidade temporária por Acidente de Trabalho					
			Benefício Assistencial					
Canadá	Decreto nº 8.288, de 24	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Regra comum	Sim	Não	Sim Art. 12 do	Sim Art. 16,2,"b
			Aposentadoria por idade					

	de julho de 2014	RPPS	Pensão por morte Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por idade Pensão por morte			Acordo	", do Acordo
Chile	Decreto nº 1.875, de 25 de abril de 1996. (Revogado)		Auxílio por incapacidade temporária por Acidente de Trabalho Auxílio por incapacidade temporária Aposentadoria por idade Aposentadoria por Incapacidade Permanente Auxílio acidente Pensão por morte Salário família Auxílio -maternidade	---	Não	Não	Sim. Art. 8, 2b do Ajuste Administrativo
Chile Novo Acordo	Decreto nº 7.281 de 1º de setembro de 2010.	RGPS RPPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por idade Pensão por morte Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por idade Pensão por morte	Regra comum	Sim	Não	Sim Art. 14, 1, "b" do Acordo
Espanha	Decreto nº 1.689 de 7 de novembro de 1995.		Pensão por Morte Aposentadoria por Idade Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Incapacidade Permanente por Acidente de Trabalho Auxílio por Incapacidade Temporária Auxílio por Incapacidade Temporária por Acidente de Trabalho Auxílio-Accidente Salário - Maternidade Salário Família.	Prevalecem as contribuições obrigatórias em detrimento das facultativas	Não	Não	Sim Art. 16, "c", do Acordo
Espanha - Complementar*	Decreto nº 9.567, de 16 de novembro de 2018	RGPS	Pensão por Morte Aposentadoria por Idade Aposentadoria por Incapacidade Permanente por Acidente de Trabalho	Prevalecem as contribuições obrigatórias em detrimento	Não	Não	Sim Art. 16, "c", do Acordo

			Aposentadoria por Incapacidade Permanente Auxílio-Accidente	das facultativas				
Estados Unidos da América	Decreto nº 9.422, de 25 de junho de 2018.	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por Idade Pensão por Morte	Regra comum	Sim	Sim	Sim Art. 7, 6, do Acordo	Sim Art. 7, 3, do Acordo
		RPPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por Idade					
Fráncia	Decreto nº 8.300 de 29 de agosto de 2014	RGPS	Aposentadoria por Idade Aposentadoria por Incapacidade Permanente Pensão por Morte Auxílio por Incapacidade Temporária por Acidente de Trabalho Auxílio por Incapacidade Temporária Salário Maternidade	Prevalecem as contribuições obrigatorias em detrimento das facultativas	Sim	Não	Sim Art. 16, 5, do Acordo	Sim Art. 19, 2, "b", do Acordo
		RPPS	Períodos de seguro					
Grécia	Decreto nº 99.088 de 1º de setembro de 1990		Aposentadoria por Idade Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por tempo de contribuição Aposentadoria por Incapacidade Permanente por Acidente de Trabalho Pensão por Morte Auxílio por Incapacidade Temporária Auxílio por Incapacidade Temporária por Acidente de Trabalho Salário maternidade Auxílio-acidente	Regra comum	Sim	Não	Não	Sim Art. XV, 3 do Acordo
Índia	Decreto nº 11.916 de 14 de fevereiro de 2024	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por Idade Pensão por Morte	Regra geral de concomitância	Sim	Não	Sim Art. 14, 2 do Acordo	Não
		RPPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Aposentadoria por Idade Pensão por Morte					
Itália			Aposentadoria por Idade	Regra comum	Não	Não	Não	Não

			Aposentadoria por Incapacidade Permanente por Acidente de Trabalho				
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
			Auxílio por Incapacidade Temporária por Acidente de Trabalho				
			Auxílio por Incapacidade Temporária				
			Pensão por Morte				
			Salário Maternidade				
Japão	Decreto nº 7.759, de 8 de fevereiro de 1966 Decreto nº 80.138, 11 de agosto de 1977 Decreto nº 7.702 de 15 de março de 2012	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Regra comum	Sim	Sim Art. 2, "b", do Acordo	Sim Art. 17, 1, "b", do Acordo
			Aposentadoria por Idade				
			Pensão por Morte				
		RPPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
			Aposentadoria por Idade				
			Pensão por Morte				
			Pensão por Morte				
			Aposentadoria por Idade				
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente por Acidente de Trabalho				
Luxemburgo	Decreto nº 60.968, 7 de julho de 1967		Auxílio por Incapacidade Temporária por Acidente de Trabalho	Regra comum	Não	Não	Não
			Auxílio por Incapacidade Temporária				
			Auxílio-Accidente				
			Salário Família				
		RGPS	Aposentadoria por Idade				
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
			Pensão por Morte				
		RPPS	Aposentadoria por Idade	Regra comum	Sim	Não	Sim Art. 15 do Acordo
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
			Pensão por Morte				
Luxemburgo *Novo Acordo	Decreto nº 9.564, de 14 de novembro de 2018	RGPS	Aposentadoria por Idade				
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
			Pensão por Morte				
		RPPS	Aposentadoria por Idade				
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
Moçambique	Decreto nº 11.857, de 26 de dezembro de 2023	RGPS	Pensão por Morte	Regra geral de concomitância	Sim	Não	Sim Art. 14,1,"b ", do Acordo
			Auxílio por Incapacidade Temporária				
			Aposentadoria por Idade				
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
		RPPS	Pensão por Morte				
			Aposentadoria por Idade				

			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
			Pensão por Morte				
Quebec	Decreto nº 10.061, de 14 de outubro de 2019	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Regra geral de concomitância	Sim	Não	Sim
			Aposentadoria por Idade				Art. 15, 4, "b", do Acordo
			Pensão por Morte				do Acordo
		RPPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente				Sim
			Aposentadoria por Idade				Art. 14.2, "b", do Acordo
			Pensão por Morte				
Suíça	Decreto nº 10.038, de 2 de outubro de 2019.	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Regra Geral	Sim	Não	Sim
			Aposentadoria por Idade				Art. 14.2, "b", do Acordo
			Pensão por Morte				
		RPPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente				Sim
			Aposentadoria por Idade				Art. 14.2, "b", do Acordo
			Pensão por Morte				
Portugal	Decreto nº 1.457, de 18 de abril de 1995	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente por Acidente de Trabalho	Art. 4º do Ajuste Administrativo	Não	Não	Tempo necessário apenas para B31 e B80.
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				Para os benefícios de invalidez, idade, morte e tempo de contribuição será totalizado todo o período.
			Aposentadoria por Idade				
			Aposentadoria por Tempo de Contribuição				Art. 13 do Acordo
			Pensão por Morte				
			Auxílio por Incapacidade Temporária				

			Auxílio por Incapacidade Temporária por acidente de trabalho				
			Salário família				
Acordo Adicional Portugal	Decreto nº 7.999, de 8 de maio de 2013	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente por Acidente de Trabalho	Art. 4º do Ajuste Administrativo	Sim	Não	Não
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
			Aposentadoria por Idade				
			Aposentadoria por Tempo de Contribuição				
			Pensão por Morte				
			Auxílio por Incapacidade Temporária por acidente de trabalho				
			Auxílio por Incapacidade Temporária				
			Salário família				
			Salário maternidade				
		RPPS	Pensão por Morte	Regra comum	Sim	Não	Sim Art. 4º do Ajuste Administrativo
			Aposentadoria por Idade				
			Aposentadoria por Tempo de Contribuição				
			Aposentadoria por Incapacidade Permanente				
República Tcheca	Decreto nº 12.497, de 9 de junho de 2025	RGPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente				Benefício terá direito ao melhor cálculo art. 15,5, do Acordo
			Pensão por Morte				
			Aposentadoria por Idade				
		RPPS	Aposentadoria por Incapacidade Permanente				Sim Art. 14, 2 e art. 15, 2, do Acordo
			Aposentadoria por Idade				
			Pensão por Morte				

*Decretos de Promulgação